



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEIP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI Nº 990/2.007

EMENTA:

Dispõe sobre a criação de centro de lazer e cultura na sede municipal.

A Câmara municipal de Rio Vermelho/MG,

Decreta:

Art.1º- Fica denominada a criação de centro de lazer e cultura , localizada na sede do município de Rio Vermelho/MG.

Art 2º- Fica encaminhado ao executivo para a dotação das providências cabíveis.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

“Aprovada” foi,
por unanimidade na “Reunião Ordinária” de 12 de fevereiro de 2007.

Mariza Gonçalves Barroso Abdala
MARISA GONÇALVES BARROSO ABDALA
Presidente da Câmara

Sanção :

Hoje , 7 de maio de 2007,o prefeito municipal de Rio Vermelho/MG no uso de suas atribuições legais ,sanciona a presente lei,e determinado seja que a **“registre”** **publique** e **“divulgue-se”** ,como nela se contém, afixando-se respectiva no saguão da Câmara e no átrio da própria prefeitura.

[Assinatura]